



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2885 - DATA 15/06/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.423, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 162.288,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2045 - Eventos e atividades de esporte e recreação	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1023	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO E CULTURA

2049 - Preservacao da memoria de Feira de Santana	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	62.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.288,00
Sub-Fonte de Recurso: 1023	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	62.288,00
TOTAL DA UNIDADE:	62.288,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 162.288,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99 - A Classificar	162.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.288,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	162.288,00
TOTAL DA UNIDADE:	162.288,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	162.288,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.424, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 272.287,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	272.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1031	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	272.287,00
TOTAL DA UNIDADE:	272.287,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	272.287,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 - Manutencao Desenv.Educ.Jovens e Adultos	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	10.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1031	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	140.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1031	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	140.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	22.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1031	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.287,00
2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	100.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00





Sub-Fonte de Recurso: 1031

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 272.287,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 272.287,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.425, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2045 - Eventos e atividades de esporte e recreação	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

1111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	100.000,00
15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	30.000,00
15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	130.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99 - A Classificar	130.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	130.000,00



1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 150.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



DECRETO Nº 13.426, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 265.575,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1025	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1025	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

1111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 - Atencao Básica	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	200.575,00
15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.575,00
Sub-Fonte de Recurso: 1025	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.575,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.575,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 265.575,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99 - A Classificar	165.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00



TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 165.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 165.000,00

1111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2310 - Saúde Bucal
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 100.575,00
15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 100.575,00
Sub-Fonte de Recurso: 1025

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.575,00
TOTAL DA UNIDADE: 100.575,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 265.575,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.427, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.355.426,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	811.086,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	811.086,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	811.086,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - Material de Consumo	544.340,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	544.340,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	544.340,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.355.426,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.355.426,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.355.426,00
15421070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educação básica em efetivo exercício	1.355.426,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.355.426,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.355.426,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.355.426,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.428, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00

2215 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	550.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2268 - Primeira Infância do SUAS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	200.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.100.000,00

1234 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2241 - Ações de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais 350.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 350.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 350.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 350.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional

3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc 1.800.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 1.800.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.800.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.800.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2268 - Primeira Infância do SUAS

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 200.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº307-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOFTWAREDATA SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA. Aditar o Contrato nº 528-2023-11C, firmado em 03/07/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 2.265.912,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 4.531.824,00. **DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.**

ADITIVO Nº309-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: INO9VARE ENGENHARIA LTDA. Aditar o Contrato nº 333-2022-09C, firmado em 01/09/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 07 (sete) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.**

ADITIVO Nº7-2024-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: DJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 7-2023-1926C, firmado em 03/05/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste, o valor de R\$ 34.380,00 correspondente ao percentual de aproximadamente 4,49%, com base no índice oficial do IPCA, acumulado no período de março/2023 à fevereiro/2024, passando o valor unitário/hora do serviço para R\$ 177,64 o valor global atualizado do contrato para R\$ 799.380,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 1.564.380,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.**

ADITIVO Nº79-2024-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A. Aditar o Contrato nº 539-2020-06C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que a contratada faz jus ao reajuste com base no índice do IPCA acumulado, medido no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual de aproximadamente 4,62%, gerando uma diferença de R\$ 1.287,12 no valor atualizado do contrato, passando o valor mensal por veículo para R\$ 2.428,35 o valor anual atualizado do contrato para R\$ 29.140,20 e o valor global acumulado do contrato para R\$ 79.313,33. **DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3-2023-CHP

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, TIPO II, UPA QUEIMADINHA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2024. **VENCEDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE **VALOR:** R\$ R\$ 14.831.003,93. Feira de Santana, 14/06/2024 – Cristiane De Souza Campos – **Gestora do FMS.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2-2023-CHP

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, TIPO I, UPA MANGABEIRA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2024. **VENCEDOR:** INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA – IGI **VALOR:** R\$ R\$ 13.773.029,81. Feira de Santana, 14/06/2024 – Cristiane De Souza Campos – **Gestora do FMS.**





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243-2024-10I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443-2024.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW DA BANDA SYNHO ROCHA, NO EVENTO PRÉ SÃO JOÃO DOS OLHOS D'ÁGUA DA MOÇA, DISTRITO DE MATINHA FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 16/06/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/06/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243-2024-10I – CONTRATO Nº 427-2024-10C -
Processo Administrativo Nº 443-2024.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW DA BANDA SYNHO ROCHA, NO EVENTO PRÉ SÃO JOÃO DOS OLHOS D'ÁGUA DA MOÇA, DISTRITO DE MATINHA FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 16/06/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2024, Feira de Santana, 14/06/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 438/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.054/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **LINDAURA COSTA LAGO**, Médico, matrícula nº 01070561-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 439/2024 - considerando o que consta no Processo Administrativo 1.041/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **IDEILDES PEREIRA SANTOS MASCARENHAS**, Professora, Matrícula nº 01.000.760-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016 e 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 440/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.136/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA RITA MERCES FERREIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.020-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 441/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.403/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **OSCAR BORGES NOGUEIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.347-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 442/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.420/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **CLAUDIO JOSE LOPES DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.081-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 443/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.413/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARYCELIA NERI PORTO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08.000.535-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 444/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.411/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS DE JESUS SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.043-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 445/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.408/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE JORGE PEREIRA ABREU**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.155-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2011/2016**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 446/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.409/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE ADAILTON ALVES DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.030.783-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 447/2024 - considerando o que consta no Proc. Administrativo 2.085/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DE FATIMA BARRETO BOAVENTURA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.008.271-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 448/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Protocolo de Servidor 144/2024, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANA LIMA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 60.000.595-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 01 (um) ano**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no artigo 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o teor constante no processo administrativo nº. 30201/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da **PORTARIA GABP Nº 329/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB 3.0 WIRELESS DUAL BAND ACTION A1200, COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	100	R\$	R\$
2	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT 5DBI, COM NO MÍNIMO QUATRO ANTENAS EXTERNAS, NO MÍNIMO UMA PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 04 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	05	R\$	R\$
3	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK/DESK, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	03	R\$	R\$
4	PONTO DE ACESSO SEM FIO 802.11 A/B/G/N/AC GERENCIADO, COM CONFIGURAÇÃO VIA SOFTWARE, NO MÍNIMO UMA INTERFACE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, AUTO SENSING, COM CONECTOR RJ-45, ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS INCLUÍDAS, ALCANCE MÍNIMO DE 120 METROS. TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DEVEM ESTAR COBERTOS POR SERVIÇO DE SUPORTE E GARANTIA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 02 (dois) dia úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Av. Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 22 de maio de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para prestar serviços de impressão de selos de vistoria veicular e cartilhas padrão (vistoriado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo para vistoria veicular, padrão vistoriado, diversos modais, para para-brisa dos veículos, impresso em policromia, dupla face, retangular, nas dimensões 17,5 x 7,5 cm, com uma face colante.	UND	2.000		
2	Adesivo para vistoria veicular, padrão vistoriado, para mototáxi – STIAC, impresso em policromia, recortado circular, dimensão 12 cm de diâmetro.	UND	500		
3	Adesivos padrão extintor/ vistoria veicular FPI, dimensões 0,11m x 0,15m, impressos em policromia com resolução de 1440 dpis 14 picolitros.	UND	120		
4	Adesivos para para-brisa, padrão vistoriado FPI, dimensões 0,15 x 0,20m, impresso em policromia com resolução de 1440 dpis 14 picolitros, invertido em branco por trás.	UND	370		
5	Cartilhas padrão vistoriado FPI, dimensões 0,21 x 14,5m, capa impressa em policromia 1440 dpis 14 picolitros, encadernada com espiral e capa plástica, conteúdo interno em preto e branco, totalizando 37 páginas.	UND	370		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: smtt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, situado na Rua Miranda, nº 655, Mangabeira, Feira de Santana, Bahia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias. Juntamente com a proposta solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

I) Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;

II) Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista – Certidão de regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios.

Feira de Santana, 14 de junho de 2024.

ALINE SANTOS MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (INTERINA)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 014/2024 - FHFS

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CRIAR COMISSÃO DE PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOB Nº. 01-2020-1123C, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FUNÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE, NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTE.

Art. 1º.) MEMBROS EXECUTORES:

SRA. ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula Sob Nº.60004521-2;
SR. GEVALDO MOREIRA VENAS – Matricula Sob Nº. 2628
SRA. JULIANA BAHIA RIGAUD - Matricula: 1292
SR. LEANDRO SOUSA DE CERQUEIRA – Matricula: 60006506-6
SRA. PATRÍCIA DA PURIFICAÇÃO MORENO FERREIRA -Matricula – 01076924-0

Art. 2º.) Atribuição da Comissão: Emitir relatório técnico que deverá constar planilha com as funções e quantitativos por cada setor e especialidade a Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana;

Art. 3º.) A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades, no que couber

Art. 4º.) A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pela Sra. Elisangela Pereira dos Santos.

Art.5º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - Bahia, 13 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

